

**Moção de Repúdio nº / 2025**

PROponho À DOUTA MESA, nos termos do art. 228 do Regimento Interno, **MOÇÃO DE REPÚDIO**, à recomendação expedida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), que orienta a Secretaria de Saúde do Distrito Federal a garantir a realização do aborto de fetos a partir da 22ª semana de gestação até o final da gravidez¹.

CONSIDERANDO que, nesse estágio gestacional, o feto já se encontra completamente formado, com sistemas vitais desenvolvidos, o que levanta preocupações éticas, médicas e jurídicas que não podem ser ignoradas;

CONSIDERANDO que a referida recomendação possibilita a utilização de métodos como a assistolia fetal, que envolve a aplicação de substâncias para a interrupção do batimento cardíaco do feto, procedimento que gera amplos questionamentos no meio médico e bioético, sendo considerado de extrema complexidade²;

CONSIDERANDO que a proteção da vida e a busca por alternativas que preservem a dignidade humana devem ser sempre pautas prioritárias nas políticas públicas de saúde;

Requeremos, outrossim, que seja dada ciência desta moção ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, localizado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900.

Sala das sessões,

Vereador André Santos
(Assinado e datado digitalmente)

¹ <https://www.gp1.com.br/brasil/noticia/2025/3/10/ministerio-publico-do-df-recomenda-servico-de-aborto-ate-o-9o-mes-de-gestacao-589568.html>

² <https://diariodobrasilnoticias.com.br/noticia/df-ministerio-publico-recomenda-servico-de-aborto-ate-o-9-mes-de-gestacao-67cf2dc832e68>

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 - Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br